



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2023, conforme Processo Administrativo Interno nº 2653/2021.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº 290 – Centro, CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M – 1.083.665, SSP/MG, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26 SSP/MG neste ato denominados **CEDENTES**, firmam o presente instrumento de cessão de servidora municipal para prestar serviço junto ao **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, com sede na Praça Tancredo Neves, 200, Camilo Alves, Contagem/MG, CEP 32017-900, neste denominado **CESSIONÁRIO** em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.242/2012, Decreto Municipal nº 3.839/2019 e Convênio nº 002/2021 firmado entre o Município de Lagoa Santa e o Município de Contagem, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a cessão da servidora efetiva municipal **ANDREZA ALMEIDA FERNANDES ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 025.418.256-92 e CI nº 483996, COMAER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do **CEDENTE**, para exercer o cargo de Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA AUSÊNCIA E DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1 A carga horária da servidora deverá ser compatível com a dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2 A frequência da servidora cedida será controlada pela Secretaria Municipal de Saúde e será mensalmente remetida ao **Município de Lagoa Santa**, arquivando-se no setor competente cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3 As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência da servidora, assim como, as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela Secretaria Municipal de Saúde, serão imediatamente comunicadas ao **Município de Lagoa Santa** para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.5 Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o **Município de Lagoa Santa**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo terá vigência, da data de sua assinatura até 31/12/2023, convalidando todos os atos a partir de **01/01/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, bem como prorrogado dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Este termo de cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor público municipal cedido deverá ser devolvido, após prévio ajuste, ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, a cargo do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste termo de cessão.

E, por estarem assim ajustado os cedentes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CEDENTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CEDENTE

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

**TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR MUNICIPAL Nº
001-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG**
Código do documento e3db4f1c-108d-4601-9c95-27accfeb3c59



Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte



Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Gilson Urbano de Araújo



Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Sthefany Caroline G. de Oliveira



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Sthefany Caroline G. de Oliveira

Eventos do documento

27 Feb 2023, 11:33:27

Documento e3db4f1c-108d-4601-9c95-27accfeb3c59 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-02-27T11:33:27-03:00

27 Feb 2023, 11:35:37

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-02-27T11:35:37-03:00

27 Feb 2023, 13:22:00

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 143.0.165.207 (207-165-0-143.ledinternet.com.br porta: 32472) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2023-02-27T13:22:00-03:00

28 Feb 2023, 19:43:27

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45436) -

Geolocalização: -19.6247552 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2023-02-28T19:43:27-03:00

01 Mar 2023, 08:26:44

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 48592) - Geolocalização: -19.6247552 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2023-03-01T08:26:44-03:00

01 Mar 2023, 08:38:51

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61540) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-03-01T08:38:51-03:00

01 Mar 2023, 08:39:03

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61782) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2023-03-01T08:39:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b3ad439d9caafd77bf176ea96c678e90581637867eaacc1bf7b75717acb5cb6

(SHA512):8f820ff3eea75b5a69f30fb365be3e41d37ae612c54ee66abfa8a604e12173507b41ef5af3b0d6c9e4a114df99b49ef3f4993e03e00fde58fe8d9d2c0f251df5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign